



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022.

Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 25 de maio de 2022, com o início da vigência em 01 de junho de 2022, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA – GVBUS, na forma abaixo:

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2022, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 369/2022, firmado em 25 de maio de 2022, com o início da vigência em 01 de junho de 2022, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. William Fernando Miranda, portador da Matrícula Funcional nº 4116267, e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA – GVBUS, estabelecida na Rua Constante Sodré, nº 205, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP 29.055-420, inscrita no CNPJ sob o nº 08.179.496/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante o Sr. Murilo Soares de Andrade Lara, portador da carteira de identidade nº MG-12.680.160 e CPF nº 091.881.146-51, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRAS

Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA por 12 (doze) meses, com vigência do dia 01/06/2026 a 31/05/2027, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 20 de maio de 2026.

**WILLIAM
FERNANDO**

MIRANDA:0200130

5796

William Fernando Miranda
Câmara Municipal da Serra
Contratante

Assinado de forma digital por WILLIAM
FERNANDO MIRANDA:02001305796
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=1731581000130,
ou=videoconferencia, cn=WILLIAM
FERNANDO MIRANDA:02001305796
Dados: 2026.05.21 10:57:16 -03'00'

Murilo Soares de Andrade Lara
Sind. Emp. de Transp. Metrop. da G.V. – Gvbus
Contratada

4º TERMO ADT CONTRATO 009-2022 - VALE TRANSPORTE - GVBUS

Pub 00 00 assinado pdf

Código do documento 2fdeea8d-eef9-4c6c-9a3c-5d4522386d7e



Assinaturas



Murilo Soares de Andrade Lara
murilo@santazita.com.br
Assinou



Eventos do documento

21 May 2026, 15:53:54

Documento 2fdeea8d-eef9-4c6c-9a3c-5d4522386d7e **criado** por SAMANTHA VIEIRA BARBOZA (038a57e5-c774-412f-8ef0-e662ade3f9c8). Email: sbarboza@gvbus.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-21T15:53:54-03:00

21 May 2026, 15:55:03

Assinaturas **iniciadas** por SAMANTHA VIEIRA BARBOZA (038a57e5-c774-412f-8ef0-e662ade3f9c8). Email: sbarboza@gvbus.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-21T15:55:03-03:00

21 May 2026, 19:25:45

MURILO SOARES DE ANDRADE LARA **Assinou** - Email: murilo@santazita.com.br - IP: 104.28.63.83 (104.28.63.83 porta: 56966) - **Geolocalização: -20.3043984 -40.292391099999996** - Documento de identificação informado: 091.881.146-51 - DATE_ATOM: 2026-05-21T19:25:45-03:00

Hash do documento original

(SHA256):576616fbf972a57a39b526d20a0f136c1f7f5ff72eb32586b9e05f8c1696477c

(SHA512):21693b715980f161f22642ea8ab5d9e24ccb97e8568d9183833e6d4f506935bfb30df4d8d2b9da6dc14ee37e767e6cbb23c5dbff3a75a254241e873f319bc628

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.